



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 322 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 12, XX e §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 19.00.1000.0005163/2023-34, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, com efeitos a contar de 14 de setembro de 2023, a [Portaria CNMP-PRESI nº 306, de 12 de setembro de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de setembro de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS